



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Título:

Solicitação de aquisição de bem/prestação de serviço comum.

2 – Identificação do objeto:

O presente Termo refere-se a procedimento licitatório a ser realizado visando à contratação de empresa para fornecimento de combustível (Óleo Diesel S10, Gasolina e Etanol), de forma contínua e fracionada, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Reitoria, nas especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência.

3 – Justificativa:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, com a finalidade de garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas pela Reitoria junto às Unidades Administrativas (campi) do IFAM, pelo que se exige frequentemente a utilização dos veículos oficiais, para deslocamentos de servidores em suas atividades finalísticas, em toda a região metropolitana de Manaus. Sendo que, por meio de rede credenciada, a Coordenação de Limpeza, Manutenção, Transportes e Vigilância – CLMTV poderá viabilizar um controle mais eficiente dos gastos, bem como de todas as operações efetuadas. Garantido maior transparência e facilitando ao gestor do contrato controle e agilidade nas orçamentações (via sistema) junto às empresas da rede credenciada. A cobertura da rede de abastecimento garante a disponibilidade de atendimento, sem que seja necessária a utilização de outros meios para suprir as necessidades durante seus deslocamentos.

4 – Especificação do Material:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Gasolina	Litro	4.000		
02	Óleo Diesel S10	Litro	10.000		
03	Etanol	Litro	500		



04	Óleo Motor 15W40	Litro	36		
05	Óleo ATF Hidráulico	Litro	36		

5 – Especificação do Serviço:

ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS	MARCA	QUANTIDADE
SPACE CROSS	Volkswagen	01
FOCUS	Ford	01
PAJERO	Mitsubishi	01
RANGER XLS 13P PICK UP	Ford	01
PICK UP	Mitsubishi	02
CAMINHÃO	Mercedes Benz	01
TOTAL DE VEÍCULOS		07

Tal frota, indubitavelmente, é utilizada para os mais diversos interesses da Administração, sejam eles relacionados à atividade meio ou à atividade fim e, para tanto, necessita de combustível, sem o qual o desenvolvimento das atividades ficaria prejudicado.

Dentre as atividades, destacamos:

- dar suporte ao desempenho das atividades de fiscalização, auditorias e inspeções (viagens);
- regularizar o sistema de abastecimento, com qualidade e preços adequados;
- operacionalizar e centralizar as informações sobre o abastecimento, visando a obtenção de dados precisos a respeito do referido consumo;
- tornar o atendimento rápido e eficaz para as demandas do IFE.

6 – Critério de escolha da proposta:

Na análise das propostas, será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus anexos e ofertar o menor preço global.



7 – Prazo de Execução:

O presente contrato terá vigência para o ano corrente de 2017, contado a partir do mês de assinatura do contrato.

8 – Obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o combustível em conformidade com este Termo de Referência;
- b) Apresentar registro na Agência Nacional do Petróleo;
- c) Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos combustíveis;
- d) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- e) Submeter-se à fiscalização deste IFE, seja por intermédio do fiscal nomeado, ou por servidor designado, que acompanhará o fornecimento do combustível, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- f) Fornecer aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- g) Em nenhum momento, deverá fornecer seus produtos com preços superiores ao praticado na bomba do seu estabelecimento.
- h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do ocorrido, os motivos que impossibilitem a execução do objeto da forma prevista, com a devida comprovação;
- k) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas do IFAM;



l) Arcar com todos os ônus necessários quanto aos encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

m) As penalidades ou multas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada devendo se for o caso, obter licenças, providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

n) Estender o fornecimento além dos veículos ativos, também aos veículos que vierem a ser adquiridos por este IFE ou colocados à sua disposição;

o) Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação do combustível a serem utilizados submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;

p) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento de combustível;

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

r) Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis fornecidos;

s) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

t) Emitir boleto no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data do abastecimento, o número da placa do veículo, o número de litros, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço de combustível cobrado no ato do abastecimento e consequente elaboração da Nota Fiscal/Fatura.

9 – Obrigações da Contratante:

a) Exercer a fiscalização da execução do objeto por meio de um servidor especialmente designado;



- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 – Local de Entrega:

O abastecimento será contínuo e fracionado, de acordo com as necessidades desse IFE;

A contratada obrigará-se a manter posto credenciado e em operação até a distância máxima de 5 (cinco) quilômetros da sede REITORIA, localizada na rua Ferreira Pena nº 1109 – CEP 69025- 010;

11 – Forma de abastecimento:

A contratada obrigará-se a realizar abastecimento com os combustíveis e em quantidades solicitadas após a requisição emitida pelo fiscal de contrato;

A contratada deverá fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato;

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, e devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal / Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;

Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá peticionar no setor de protocolo, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o abastecimento e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional.

12 – Da Sustentabilidade:

A empresa vencedora da licitação, a contratada, deverá preencher o critério de sustentabilidade ambiental, previsto no inciso II do art 5º da Instrução Normativa nº 01/2010, *in verbis*:

“Art 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – ...



II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

(...)” (grifos nossos).

13 – Acompanhamento da execução:

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 – Créditos Orçamentários:

A despesa decorrente da contratação do objeto correrá à conta dos créditos consignados no orçamento da Reitoria.

Yanna Santos de Medeiros

Departamento de Administração e Manutenção

Júlio César Campos Anveres

Diretoria de Administração e Orçamento